



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084
FOLHA Nº 019

PROCESSO N.º 2019023701

TERMO ADITIVO Nº 004 ao **CONTRATO Nº 008/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **Barra Nova Engenharia**, conforme solicitado através da Nota de Empenho nº 089/2024, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Pública**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na **Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado por força do Decreto Municipal nº 10.461/2017, pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e a empresa, **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.338.129/0001-28, com sede Av Amaro Cavalcanti, nº 1973 – Engenho de Dentro, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Wagner Coriolano Silveira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MTPS/RJ e CPF nº [REDACTED], domiciliado na Av Presidente José de Alencar, 1515 – bl 4 Apto 1703 – Jacarepaguá / RJ, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 004** ao **CONTRATO Nº 008/2023**, na forma do **art. 65 § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 036/2022 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA, PARA CONTENÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ESTRADA DO CONTORNO – ANGRA DOS REIS – RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro será de **R\$ 633.837,78 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, correspondendo a 23,60% (vinte e três vírgula sessenta por cento).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084
FOLHA nº 019V

CLÁUSULA TERCEIRA

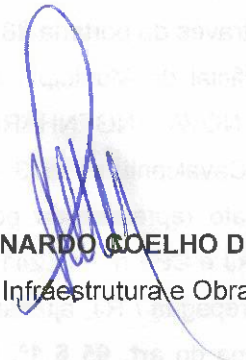
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

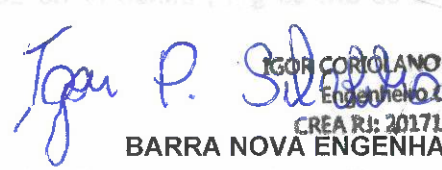
O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.019/019V do Livro nº 084 de Termos Aditivos da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2024.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


IGOR CORTOLANO SILVEIRA

Engenheiro Civil

CREA RJ: 201712326S

BARRA NOVA ENGENHARIA

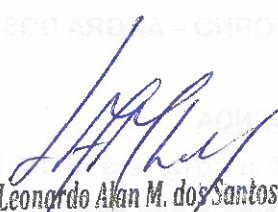
Testemunhas:

(carimbar e assinar)

1-


Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

2-


Leonardo Alan M. dos Santos
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 30.198